

GABINETE DA PREFEITA DECRETO NÚMERO 043 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Regulamenta a Lei nº 1524 de 23 de dezembro de 2021, que autoriza o pagamento do rateio do FUNDEB 2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE Sirinhaém, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº1524/2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica regulamentada, nos termos deste Decreto, a Lei nº 1524/2021, de 23 de dezembro de 2021, que autoriza o pagamento do rateio do FUNDEB 2021, incentivo financeiro destinado aos profissionais de Educação Básica, que integram a rede municipal pública de ensino de Sirinhaém-PE, instituído em consonância com o previsto na Constituição da República, por meio da Emenda Constitucional nº 108/2020, que dispôs sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -FUNDEB.

**Art. 2º** Para fins de pagamento do rateio do FUNDEB 2021, não são considerados profissionais da educação básica em efetivo exercício:

I - aposentados;

II - pensionistas;

III - cedidos ou lotados, a qualquer título, em outros órgãos ou entidades do Poder Executivo Municipal, Estadual, em outros Poderes ou Entes da Federação;

IV - em gozo de licenças:

- a) para trato de interesse particular;
- b) para acompanhar o cônjuge ou companheiro (a); e
- c) para serviço militar;

V - em afastamento para:

- a) desempenho de função eletiva; e
- b) missão oficial no país ou no estrangeiro.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camila Machado Leocadio Lins dos Santos  
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM